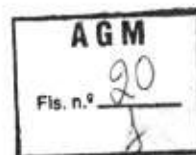


Publicado em Placar

Em 07/10/98

*Márcia Adriane*

Olgarene J. Mendes Souza  
Diretora Técnica Legislativa



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 267/98.

De 07 de outubro de 1998.

*Aprova remembramento dos lotes 04 e 05, do Conj. QCB, da Quadra ARSE 33, nesta capital e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 10 - Fica aprovado o remembramento dos lotes 04 e 05, do Conj. QC B, da Quadra ARSE 33, nesta Capital, Processo nº 19.492/98, passando a ter a numeração dos lotes lembrados para 04A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 30 - Revogam-se as disposições em contrário.

PALMAS, em 07 de outubro de 1998. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

~~MANGEL ODIR ROCHA~~  
PREFEITO MUNICIPAL.

*[Signature]*  
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS  
Advogado-Geral do Município

*[Signature]*  
WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras